



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: Campeonato Paranaense – Serie Prata
Partida: ADEMA/MARIOPOLIS x SICOOB/APUCARANA
Data: 22/05/2021
Jogo: SP25

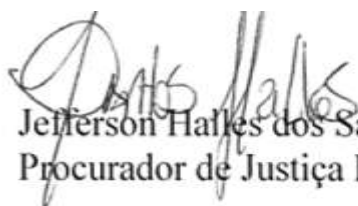
A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **DENÚNCIA** em desproveito de:

BRUNO KOSLOSKI BARROSO, atleta da equipe Sicoob Apucarana, nº de registro 35817189 por, aos 15min e 08seg, por impedir uma chance clara de gol, colocando a mão na bola dentro da área de gol, Por este fato, incorre o atleta, no descumprimento do art. 250 § 1º I do CBJD;

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-la nas sanções previstas no artigo infringido.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD.

Nestes termos, pede deferimento.
Curitiba, 13 de junho de 2021.


Jefferson Halles dos Santos
Procurador de Justiça Desportiva